



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 292/2022

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A CAMPANHA CONTRA O USO INDISCRIMINADO DE MEDICAMENTOS E AUTOMEDICAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA

Art. 1º Fica instituída no âmbito municipal, campanha destinada ao combate ao uso indiscriminado de medicamentos e automedicação, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 05 de maio.

Art. 2º Em atendimento a presente Lei, o Poder Público se valerá dos meios que entender necessários, dentre os quais são exemplos: palestras, seminários, painéis, debates, exibição de produção audiovisual que tenham por objetivo combater a automedicação

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Pedro Rodrigues de Paula
VEREADOR/REPUBLICANOS

Republicanos 10

*Indicação: Assessor Vinicius Nascimento



JUSTIFICATIVA

Tenho a honra e a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia casa de Leis o presente Projeto de Indicação que tem como objetivo instituir no calendário de eventos do município a Campanha anual destinada ao combate ao uso indiscriminado de medicamentos e automedicação, fato que ocorre com grande frequência entre a população.

A semana do dia 05 de maio foi escolhida em alusão ao Dia Nacional pelo Uso Racional de Medicamentos. A data foi criada para alertar a população quanto os riscos à saúde causados pela automedicação.

A automedicação é caracterizada pelo uso de medicamentos escolhidos pelo próprio indivíduo, comumente indicado por pessoas não habilitadas no âmbito da saúde como amigos, vizinhos e familiares, ou seja, ocorrendo sem orientação médica, farmacêutica, odontológica ou profissional de saúde qualificado. Sendo assim, é importante frisar que doenças diferentes podem apresentar sintomas similares ou iguais. Dessa forma, se levarmos em conta que cada organismo possui características diferentes, logo pode apresentar reações diferentes, para um mesmo medicamento, o que pode gerar reações alérgicas ou mesmo, risco à vida.

Nessa perspectiva, os riscos e consequências da automedicação e do uso indiscriminado de medicamentos podem levar ao autodiagnóstico incorreto, interações medicamentosas perigosas, erros comuns tanto na administração, quanto na dosagem e na escolha incorreta da terapia, podendo mascarar uma doença grave, além de haver risco de dependência e abuso. Além disso, o uso indiscriminado de antibióticos durante um longo prazo pode promover resistência a patógenos e consequentemente a ineficácia do tratamento em infecções futuras.

Diante disto, submeto o presente projeto de indicação para a apreciação desta Casa Legislativa, e conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

***Indicação: Assessor Vinicius Nascimento**